



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2023 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00045572/2023-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, portador do documento de identificação OAB/DF n.º **1*.**2**, inscrito no CPF n.º **316.***.381-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **66.000.787/0001-08**, estabelecida na RUA ALDO GERMANO KLEIN N.º 100, QUADRA 1, LOTE 1, CEAT, SÃO CARLOS/SP, CEP: **13.573-470**, telefone: **(16) 3377-9977**, e-mails: **wamadiagnostica@wamadiagnostica.com.br** e **atendimento@wamadiagnostica.com.br**, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **CAMILE BOREAN SOUSA**, portadora do RG n.º **39***276* SSP/SP**, inscrita no CPF n.º *****.270.***-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 424/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 424/2023 (121401335)**, apresentada pela área demandante ([141518722](#));
- (ii) do Aceite/Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([142955024](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GCFC/CCOR ([143861282](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 253/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([146104650](#)), emitido pela Assessoria Jurídica e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 424/2023 (121401335)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITENS	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8374	TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19).	84.000	R\$ 6,99	R\$ 587.160,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 587.160,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

CAMILE BOREAN SOUSA Procuradora
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CAMILE BOREAN SOUSA, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/08/2024, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=146266929 código CRC= **FD4C6F62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00045572/2023-02

Doc. SEI/GDF 146266929

Criado por 00017269, versão 4 por 00017269 em 17/07/2024 16:46:57.